



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ATA Nº 8/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2014

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, com a presença dos Vereadores, Domingos Manuel Marques Silva, Ana Isabel Tavares Cunha, Alexandre Valente Rosas Caetano, Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Aníbal Manuel Santos Moreira e Maria João da Rosa Lima Duarte. -----

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata. -----

Às 18:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conta da visita, muito positiva, de sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro de Moçambique, em articulação com os empresários do concelho, Sr. Orlando Sá e Sr. Óscar Rola, expressando a sua satisfação pela visita, a título particular, do ilustre governante de Moçambique. -----

Informou da formalização das candidaturas ao POVT relativas às intervenções de defesa da costa no concelho de Ovar, que têm como objetivo repor a normalidade nas nossas praias e minimizar os estragos que ocorreram na nossa costa, reconhecendo o mérito do trabalho que tem sido desenvolvido pelos serviços, designadamente, pela Dr^a Paula Alves, Eng^a Cláudia Cardoso, Eng^o Manuel Jardim e Dr^a Susana Pinto. -----

Informou, ainda, que foram apresentadas todas as candidaturas que estavam inicialmente previstas, ao *Overbooking* do POR Centro, designadamente, a Aldeia do Carnaval, Edifício Multiusos da Freguesia de S. João – Pólo de Capacitação e Inovação Social, Promoção Integrada de Mobilidade Sustentável e Segurança na Cidade de Esmoriz, Ligação Ciclável entre as Praias de Esmoriz e Cortegaça e Beneficiação dos Passeios da Praia de Cortegaça, salientando o trabalho desenvolvido pela Dr^a Paula Alves, o qual permitiu atingir a totalidade dos objetivos definidos. -----

Deu conta da outorga dos contratos de financiamento em resultado das candidaturas ao PAPER, no âmbito da CIRA, designadamente, do torneio Barrinha Internacional CUP 2014, promovido pelo Sporting Clube de Esmoriz, e o FOLK LORE Festiva, promovido pelo Grupo de Folclore “Os Fogueteiros de Arada”. -----

Relativamente às empreitadas, referiu a consignação da Rua do Salgueiral, no valor de 300.000 euros. -----

Referiu, ainda, a realização das Assembleias Gerais das empresas participadas pelo Município, nas quais o executivo esteve presente, assim como no Conselho Geral da ANMP. No que se refere a reuniões de trabalho realizadas pelo executivo municipal, destacou ainda a reunião com os responsáveis da Estradas de Portugal, EP, na qual foi dado a conhecer o projeto de requalificação da EN 109, entre Esmoriz e Válega. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Ainda, neste âmbito, referiu a reunião realizada com a Cooperativa Agrícola de Ovar, onde esta entidade apresentou a sua intenção de promover uma feira agrícola, a ter lugar na Freguesia de Válega, e que terá o apoio da Câmara Municipal.-----

A *senhora Vereadora Maria João Duarte* fez a seguinte intervenção:-----

1. “Gostaríamos de felicitar o executivo pela iniciativa levada a cabo no dia 29 de março, *Concertos (in) Comuns em Lugares (in) Comuns*, não só pela qualidade e variedade de eventos culturais, como também pela dinâmica que os mesmos trouxeram à cidade. Sem dúvida, uma dinâmica a repetir.-----

2. A revisão da Carta Educativa do concelho de Ovar e a elaboração do Projeto Educativo Municipal foram recentemente assunto de reunião de Câmara, posteriormente divulgada. --- Lembramos que as direções dos agrupamentos estão prestes a iniciar a preparação do próximo ano letivo; muito em breve, os alunos terão de efetuar a sua matrícula/ renovação de matrícula.-----

Sabendo nós que a intervenção municipal não poderá nunca significar o atropelo da autonomia dos estabelecimentos escolares, gostaríamos de saber se, e quais, diligências têm sido tomadas no apoio ao ensino profissional / vocacional, tal como foi apresentado no *Eixo 2* do programa de ação deste executivo. Seria pertinente, na nossa perspetiva, que a oferta formativa das nossas escolas fosse articulada não só entre si, mas também com o tecido empresarial. Apelamos, pois, ao executivo, para a articulação dessas vertentes.-----

3. Sabemos igualmente que a intervenção do município está relativamente limitada, diríamos até quase confinada, às instalações e aos equipamentos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico. Conhecemos também a preocupação de alguns pais e encarregados de educação neste momento, quando se apronta o próximo ano escolar. Nesse sentido, e seguindo ainda o programa de ação sufragado, questionamos alguns aspetos:-----

a) Como perspetiva este executivo a reorganização da rede educativa concelhia, nomeadamente a situação das escolas EB1 de Matosinhos (32 alunos, entre o 2º e o 4º ano), EB1 de Gondesende (22 alunos, entre o 1º e o 4º ano) ou a EB1 da Murteira (35 alunos, entre o 1º e o 4º ano)?-----

Requalificação das escolas? Encerramento? Deslocação de alunos?-----

b) Como articular o prolongamento dos horários nos jardins de infância com a atual situação de horário dos auxiliares educativos – uns cumprem 35 horas semanais, outros 40 horas)?-----

c) A participação nos manuais escolares destina-se a todos os alunos do município, independentemente do seu escalão de Ação Social?”-----

O *senhor Vereador Aníbal Moreira* efetuou a seguinte intervenção:-----

“Neste período quero transmitir as preocupações que alguns munícipes me fizeram chegar relativamente às obras em curso nas zonas intervencionadas no âmbito do programa POLIS.--

Trata-se de uma constatação incontornável que se agrava nas situações de maré cheia nas zonas do:-----

1. Cais do Carregal

A Estrutura metálica instalada na margem fica coberta de água com uma altura de cerca de 20 cm;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O terreno na margem da Ria em que recentemente foram plantadas diversas árvores é alagado com muita frequência, permanecendo num estado lamacento; -----
 A estrutura construída em cimento, mais ou menos quadrada, localizada junto à estrada e mais a sul, fica regularmente circundada de água; -----
 Na zona em que se encontra a estrutura atrás referida, bem como um pouco mais a sul, a água chega praticamente à estrada.-----

2. Jardim da Azurreira

As águas da Ria estão a invadir principalmente a zona central.-----

Assim, recomenda-se a urgente monitorização das situações reclamadas, bem como alguns ajustamentos ao projeto, de modo a não agravar as condições anteriormente existentes, sendo certo que numa intervenção de algumas centenas de milhares de euros, a não serem efetuadas correções, corre-se o risco da regeneração em curso ficar desde logo ameaçada e tornar-se ineficiente.”-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal considerou pertinentes as notas relativas ao Polis da Ria apresentadas pelo senhor Vereador. Tendo referido que, apesar de a Câmara Municipal não ter responsabilidade direta na intervenção, pois esta é da responsabilidade da Sociedade Pólis, irá tentar minimizar as situações apontadas, procurando que o projeto aprovado seja concretizado. Relativamente ao nível das águas, a situação só será resolvida com o desassoreamento da ria. -----

No que se refere à educação, informou que a Câmara Municipal recebeu uma comunicação do Ministério da Educação, que aponta para o encerramento de quatro escolas no concelho de Ovar, a escola básica e jardim de infância do Torrão do Lameiro, e as Escolas do Carregal e da Ribeira. A justificação apresentada para este encerramento é o facto de esta ter sido uma das condições para a aprovação da candidatura do Centro Escolar dos Combatentes. -----

Mais referiu que a estratégia da Câmara Municipal passa por defender e demonstrar que faz sentido que estas Escolas continuem em funcionamento, manifestando a intenção de partilhar com todos os senhores Vereadores todas as decisões que forem tomadas, no âmbito da revisão da carta educativa e da manutenção ou encerramento de estabelecimentos escolares.

No que se refere aos manuais escolares, salientou que a intenção do executivo é concretizar esta medida que consta do seu Plano de Ação, não estando ainda definida, em concreto, a sua forma de implementação.-----

A senhora Vereadora Ana Cunha congratulou-se com a convergência de objetivos com a Câmara Municipal, sem prejuízo de os cinco meses decorridos desde o início do mandato ainda não permitirem, ainda, obter conclusões quanto aos resultados a alcançar, mesmo depois de muitos contactos com as Associações de Pais, com os Agrupamentos de Escolas e outras intervenientes no processo educativo, de todo o concelho. -----

Salientou, como positivo, o objetivo da Câmara Municipal em constituir-se como um elo de convergência e ligação entre os vários Agrupamentos, de forma a definir as medidas e ações que melhor sirvam o concelho, relativamente à sua oferta educativa. -----

O senhor vereador Vitor Ferreira expressou a sua surpresa pela relação que foi estabelecida entre a aprovação do Centro Escolar dos Combatentes e o encerramento de Escolas. -----

O senhor Vereador Domingos Silva confirmou que essa justificação consta da fundamentação da candidatura relativa ao Centro Escolar dos Combatentes.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2014.-----

Deliberação nº 190/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.-----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2013 - PARA CONHECIMENTO. -----

Deliberação nº 191/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO - RELATÓRIO ANUAL DE 2013 RELATIVO AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO - PARA CONHECIMENTO. -----

Deliberação nº 192/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - REUNIÃO DO CONSELHO GERAL - PARA CONHECIMENTO. -----

Deliberação nº 193/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A. - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2013 - PARA CONHECIMENTO.-----

Deliberação nº 194/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

ADRA - ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A. - ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES DE 2014 E RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2013 - PARA CONHECIMENTO.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a Câmara Municipal irá receber cerca de 120 mil euros relativos a dividendos relativos ao exercício deste ano. -----

Informou, também, que o Município de Ovar será membro não executivo do Conselho de Administração da empresa, expressando a sua intenção de, no seu duplo papel, pugnar pela efetivação dos investimentos previstos, nomeadamente, em Maceda e Arada, e pelo não acréscimo das tarifas pagas pelos consumidores.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberação nº 195/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

SIMRIA - SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S.A. - ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES DE 2014 E RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2013 - PARA CONHECIMENTO.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal realçou o acordo de pagamento de dívida celebrado com a empresa, através dos dividendos a receber por cada Município. Não obstante, todos os municípios têm demonstrado o seu desagrado, uma vez que consideram que a dívida em causa deveria ser considerada como não existente.-----

Deliberação nº 196/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

PROCESSO Nº 4/14.6.BEAVR-A - OUTROS PROCESSOS CAUTELARES (AÇÃO POPULAR) - AUTOR: MARIA FERNANDA VIEIRA MONTEIRO - RÉU: MUNICÍPIO DE OVAR - CONTRATO DE EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA RUA 25 DE NOVEMBRO E TRAVESSA DAS RUAS 25 DE NOVEMBRO E DA CHARNECA - MACEDA.-----

A informação dos serviços é do seguinte teor: -----

1. “Em referência ao contrato de empreitada em epígrafe identificado, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 06.02.2014, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação nº 23/DAJF/SP, de 30.01.2014, tendo presente as respetivas conclusões, o seguinte, ao abrigo do disposto nos artigos 36º, 1 do Código dos Contratos Públicos, 14º, 1, f) do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e 18º, 1, b) do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho e dos artigos 311º e seguintes e 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos: -----

“a) Reconhecer que os trabalhos de alteração do projeto de execução da empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e das Travessas da Rua 25 de Novembro e da Charneca – Maceda”, a que aludem as informações nº CB 284 K, de 05.12.2013, nº CB 284 P, de 07.01.2014 e nº 05/MM/2013, de 07.01.2014, elaboradas pela Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, e respetivos documentos anexos, no montante previsto de € 10.726,49, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, que mereceram a manifestação de concordância da Câmara Municipal, na reunião realizada no dia 09.01.2014, enquadraram-se no conceito de trabalhos a mais, nos termos do artigo 370º, 1 do Código dos Contratos Públicos, porquanto trata-se de trabalhos imprevistos que foram, em sede de execução do contrato de empreitada, verificados como necessários, essenciais e imprescindíveis para a integral e melhor forma de realização do interesse público, em coerência com o resultado final e a utilização da obra, permitindo a conclusão do troço poente do projeto de execução da empreitada, na Rua 25 de Novembro e Travessa da Charneca, em adequadas condições técnicas, de construção e ordenamento urbano, e de qualidade e segurança para a circulação rodoviária e pedonal no local; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

b) *Em conformidade, aprovar a execução dos identificados trabalhos a mais, que consubstancia, também, a aprovação da alteração do projeto de execução, aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 03.01.2013, e objeto do procedimento pré-contratual de concurso público para a formação do contrato de empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e Travessas da Rua 25 de Novembro e da Charneca – Maceda”, incorporando a decisão camarária a anuência à respetiva realização e a legitimação da ordem escrita a determinar ao empreiteiro a obrigação de execução dos trabalhos a mais, ao abrigo do artigo 371º, 1 do Código dos Contratos Públicos, nos termos constantes das informações nº CB 284 P e nº 05/MM/2014, datadas de 07.01.2014, da Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, e respetivos documentos anexos, acompanhada dos elementos de solução da obra necessários à respetiva realização; -----*

c) *Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e Travessas da Rua 25 de Novembro e da Charneca – Maceda”, pelo prazo (máximo) de 45 dias, correspondendo ao prazo proporcional ao período, de 01.10.2013 a 14.12.2013, em que a obra esteve paralisada, no troço poente da Rua 25 de Novembro e da Travessa da Charneca, por determinação do dono da obra e por facto não imputável ao empreiteiro, tendo inclusive sido lavrado o auto de suspensão parcial, datado de 16.12.2013 e aprovado em 27.12.2013, ao abrigo dos artigos 365º, b) e 369º do Código dos Contratos Públicos, impossibilitando a execução dos trabalhos em falta até ao termo do prazo contratual, considerando-se, como tal, que o referido prazo de prorrogação (máximo) de 45 dias, a conceder ao empreiteiro para a conclusão da obra, a contar da data de reinício dos trabalhos, é reconhecido como o estritamente necessário e adequado para o termo da empreitada, nos termos do artigo 298º do Código dos Contratos Públicos; -----*

d) *Considerar que, sendo a prorrogação do prazo de execução da empreitada considerada legal, nos termos previstos no artigo 13º, 1 do Decreto-lei 6/2004, de 6 de Janeiro, a revisão de preços será calculada com base no plano de pagamentos reajustado; ---*

e) *Reconhecer, expressamente, que, atendendo às razões subjacentes à prorrogação do prazo de execução da empreitada, não imputáveis à sociedade cocontratante, Imperativa Construções, Unipessoal, Lda. não é devida a aplicação de penalidades contratuais ex vi artigo 403º do Código dos Contratos Públicos e cláusula sétima do contrato de empreitada, celebrado em 10.05.2013;-----*

f) *Sem prejuízo, determinar que seja ressalvado junto do empreiteiro – como vem sendo efetuado em todas as situações em que ocorre a prorrogação de prazo contratual –, o escopo fundamental de proceder à célere conclusão perfeita da obra, no respeito pelo prazo (máximo) de 45 dias de prorrogação a conceder, para o termo da empreitada, a contar da data de reinício dos trabalhos, sendo que caso venha a ser desrespeitado este prazo, por facto que lhe seja imputável, a Câmara Municipal reserva o direito de efetuar a devida ponderação da situação e decidir em conformidade com a defesa e tutela do interesse público, como sempre impera; -----*

g) *Da mesma forma, determinar a ressalva do direito que assiste e sempre assistirá ao dono da obra de acionamento de todos os mecanismos legais adequados e ao dispor para a*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

tutela efetiva dos seus legítimos direitos e ressarcimento de eventuais danos sofridos ou prejuízos incorridos, que não decorram diretamente da sua atuação e que não lhe sejam imputáveis, mas que devam ser assacados aos responsáveis devidamente determinados, como correlato do ius imperium que legitima a atuação administrativa no domínio dos contratos públicos e enquanto prerrogativa tutelada pela supremacia da defesa intransigente do interesse público, que impõe a conclusão atempada e de forma perfeita da empreitada, nesta e em todas as demais situações;-----

h) Em consonância com tudo o que fica exposto, determinar a notificação da sociedade cocontratante, Imperativa Construções, Unipessoal, Lda., a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 371º, 1 e 373º, 2 e seguintes do Código dos Contratos Públicos e demais trâmites legais previstos, bem como para apresentar o plano de trabalho ajustado, no respeito pelo prazo de prorrogação do prazo contratual fixado para a conclusão da empreitada, com vista à respetiva aprovação pela Câmara Municipal, bem como dos respetivos planos de mão-de-obra, de equipamentos, de pagamentos e o cronograma financeiro, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 361º, 3, 4 e 5 do Código dos Contratos Públicos, bem como à tomada de decisão no sentido de cessação da suspensão da empreitada e do recomeço dos trabalhos, seguindo-se respetiva notificação do empreiteiro, pugnando-se, de imediato, pela aceitação e reconhecimento do exposto, bem como pela adoção dos procedimentos legais definidos, com a maior brevidade, de forma a garantir a célere conclusão da empreitada, no respeito pelas disposições legais e contratuais estabelecidas, repondo-se, também, por esta via, o equilíbrio financeiro do contrato, mediante o reconhecimento do direito do empreiteiro à execução completa, integral e perfeita da obra, nos termos prescritos nos artigos 282º e 298º do Código dos Contratos Públicos;-----

i) Subsequentemente, uma vez cumpridos todos os itens procedimentais e materiais descritos e definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos a mais, determinar que o Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro proceda à formalização dos trabalhos, através de documento escrito, mediante a apresentação de documentos de habilitação e a prestação de caução pela entidade cocontratante, operando-se a modificação objetiva do contrato de empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e Travessas da Rua 25 de Novembro e da Charneca – Maceda”, assinado em 10.05.2013, nos termos do disposto no artigo 375º do Código dos Contratos Públicos”.-----

Em 14.02.2014, o Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro procedeu à elaboração e envio do ofício nº 2343/DAJF, através do qual a entidade adjudicatária foi notificada do teor da referida deliberação camarária, a fim de ser dado cumprimento ao disposto nos artigos 371º, 1 e 373º, 2 e seguintes, bem como ao prescrito no artigo 361º, 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos, o que foi concretizado em resposta enviada à Câmara Municipal, por aquela entidade, através de ofício datado de 18.02.2014, registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 5123, de 18.02.2014 (cfr., também, registos nº 5122, de 18.02.2014 e nº 5263, de 19.02.2014). -----

Em 06.03.2014, foi registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 6297, a comunicação enviada pela sociedade Imperativa Construções, Unipessoal, Lda., datada de



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

05.03.2014, através da qual são entregues os documentos de habilitação atualizados, sendo que, nesta última data, foi, também, efetuado o depósito do valor da caução, referente a 5% do montante de trabalhos a mais aprovados, perfazendo o total de € 536,32 (cfr. guia de recebimento nº 133/2014). -----

Em conformidade, foi elaborada a Informação nº 80/DAJF/SP, de 07.03.2014, que mereceu a concordância do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, através de despacho DE 10.03.2014, que determinou a adoção dos procedimentos descritos nas alíneas a), b) e c) das respetivas conclusões, seguindo-se a deliberação conforme proferida pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 24.03.2014, no sentido, respetivamente, de:

“a) Determinar a adoção, pela Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, dos procedimentos destinados ao cumprimento da decisão de cessação da suspensão da empreitada e de recomeço dos trabalhos, com a maior brevidade, nos termos da deliberação proferida em 06.02.2014, e conforme descrito no artigo 298º do Código dos Contratos Públicos, notificando, por escrito, o empreiteiro para recomeçar e concluir a execução do contrato, no respeito pelo prazo máximo de prorrogação concedido, de 45 dias, e o plano de trabalhos ajustado aprovado, pugnando-se pela celeridade, breve, perfeita e integral conclusão da empreitada, no respeito pelas disposições legais e contratuais estabelecidas; -----

b) Aprovar a minuta do contrato adicional, que se anexa, operando-se a modificação objetiva do contrato de empreitada inicial, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 375º do Código dos Contratos Públicos, seguindo-se a assinatura do contrato e respetiva execução; -----

c) Determinar a remessa do processo a reunião da Câmara Municipal, a fim de este órgão, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar e para a autorização da despesa, no âmbito do procedimento de formação do contrato para a execução da empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e Travessas da Rua 25 de Novembro e da Charneca – Maceda”, conforme resulta dos artigos 36º, 1 do Código dos Contratos Públicos, 14º, 1, f) do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e 18º, 1, b) do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, e tendo presente o teor do artigo 35º, 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proferir deliberação no sentido de:-----

d) Manter, integralmente, o teor da deliberação nº 70/2014, de 06.02.2014, no que respeita à aprovação de trabalhos a mais, no valor de € 10.726,49, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e à prorrogação do prazo de execução da empreitada, no máximo de 45 dias, nos termos, condições e fundamentos constantes da Informação nº 23/DAJF/SP, de 30.01.2014, e respetivas conclusões, em concreto, expressos, a final, nas alíneas a) a g) das respetivas conclusões, reconhecendo, expressamente, o cumprimento do prescrito nos artigos 371º, 1, 373º e 374º do Código dos Contratos Públicos; -----

e) Ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28.02.2014, através do qual foi aprovado o Plano de trabalhos ajustado e respetivos documentos complementares (planos de equipamento, de mão-de-obra e de pagamentos e respetivo cronograma financeiro) apresentados pela sociedade adjudicatária,



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Imperativa Construções Unipessoal, Lda., em 18.02.2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 361º, 5 do Código dos Contratos Públicos; -----

f) Ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) das conclusões da presente informação, sancionando os procedimentos adotados pela Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, em cumprimento da decisão de cessação da suspensão da empreitada e de recomeço dos trabalhos, com a maior brevidade, nos termos da deliberação proferida em 06.02.2014, e conforme descrito no artigo 298º do Código dos Contratos Públicos, notificando, por escrito, o empreiteiro para recomeçar e concluir a execução do contrato, no respeito pelo prazo de prorrogação concedido e o plano de trabalhos ajustado aprovado, pugnando-se pela célere, breve, perfeita e integral conclusão da empreitada, no respeito pelas disposições legais e contratuais estabelecidas; -----

g) Ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea b) das conclusões da presente informação, reconhecendo que, encontrando-se definidos todos os termos e condições de execução dos trabalhos a mais identificados, e tendo sido apresentados os documentos de habilitação atualizados e prestada a caução, através de depósito em dinheiro, destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das (novas) obrigações legais e contratuais assumidas com a celebração do contrato, encontram-se reunidos os requisitos para que o Município de Ovar e a sociedade adjudicatária procedam à formalização dos trabalhos a mais, mediante a outorga de contrato adicional ao contrato de empreitada, nos termos da minuta que se anexa, com vista à assinatura e execução integral do contrato, nos termos legais; -----

h) Determinar que, após a ratificação dos referidos despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, seja efetuado o respetivo averbamento no contrato adicional ao contrato de empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e Travessas da Rua 25 de Novembro e da Charneca – Maceda””. -----

O 1º contrato adicional ao contrato de empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e Travessas da Rua 25 de Novembro e da Charneca – Maceda”, destinado à formalização da modificação objetiva do contrato de empreitada, foi assinado em 12.03.2014, e o averbamento da ratificação dos despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a matéria, na sequência da deliberação do órgão executivo, foi efetuado, em 25.03.2014. -----

De acordo com a informação prestada pela Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação, foi dado cumprimento à decisão de cessação da suspensão da empreitada e de recomeço dos trabalhos, nos termos da deliberação proferida em 06.02.2014, confirmada em 24.03.2014, tendo a empreitada sido retomada no dia 17.03.2014, conforme *auto de recomeço e de consignação de trabalhos*, aprovado em 21.03.2014 (cfr., também, ata da reunião de obra nº 24). -----

2. Em 25.03.2014, através de ofício registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 8901, o Município de Ovar foi citado, no âmbito do Processo nº 4/14.6BEAVR-A –



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Outros processos cautelares (Ação popular), para, decorrida a dilação de 5 dias, responder, no prazo de 10 dias, ao pedido formulado pela autora, Exma. Senhora Maria Fernanda Vieira Monteiro, no qual é solicitado, *a final*, que o Tribunal “*decrete a suspensão da execução da eficácia da deliberação constante da Acta nº 4/2014, respeitante à alteração do projeto de reabilitação da Rua 25 de Novembro da freguesia de Maceda, Município de Ovar, o qual modifica substancialmente os fundamentos da ação principal, seguindo-se os demais termos legais*”. -----

Na referida ação principal, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro sob o nº 4/14.6BEAVR – Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos – Ação popular –, a autora peticiona a condenação do Município de Ovar à construção de “*um passeio de peões com a largura de 1,5 metros na parte norte da Rua 25 de Novembro da freguesia de Maceda, Ovar, nas obras de requalificação da Rua que já iniciou, por forma a que os moradores e o público em geral tenham um passeio pedonal na saída dos prédios particulares para a via pública, como aliás tinham antes das obras que o Município iniciou na referida rua*”. -----

No dia 26.03.2014, o Município de Ovar acusou a receção de uma notificação efetuada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, no âmbito do processo cautelar, a determinar a afixação de edital na porta do edifício dos Paços do Concelho, tendo em vista a citação dos demais titulares dos interesses em causa e não intervenientes na ação, designadamente, outros moradores do Município de Ovar para, querendo, no prazo de 15 dias, finda a dilação de 30 dias, a contar da afixação do edital, passarem a intervir no processo a título principal, aceitando-o na fase em que se encontrar, e para declararem nos autos se aceitam ou não ser representados pela autora, ou se, pelo contrário, se se excluem dessa representação, sob pena de a sua passividade valer como aceitação, nos termos dos artigos 15º, 2 e 3 da Lei 83/95, de 31 de Agosto e 243º do Código do Processo Civil. -----

O despacho proferido pela Ilustre Magistrada, em 21.03.2014, que determina a realização da notificação dos interessados, por edital, refere-se, ainda, à afixação de edital nas instalações do Tribunal e da Junta de Freguesia de Maceda. -----

3. Por despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 04.02.2014 e 27.03.2014, respetivamente, no âmbito da ação principal e do processo cautelar, foi designado o Exmo. Senhor Dr. Manuel Oliveira Dias como mandatário do Município, ao abrigo do contrato de aquisição de serviços para patrocínio judiciário nas instâncias contenciosas administrativas e fiscais em vigor. -----

Foi apresentada contestação no âmbito do Processo nº 4/14.6BEAVR – Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos – Ação popular e encontra-se o correr o prazo para a apresentação de resposta, no que respeita ao Processo nº 4/14.6BEAVR-A – Outros processos cautelares (Ação popular). -----

4. Ora, sem prejuízo da apreciação do mérito da matéria de facto e de direito exposta na petição inicial do processo cautelar apresentado – que será efetuada em sede própria –, impõe-se referir, a fim de ser proferida decisão pela Câmara Municipal, que, em decorrência expressa do disposto no artigo 128º, 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA) – e prescindindo de qualquer outra apreciação ou formulação de juízo quanto ao



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

bom fundamento ou eventual procedência da providência cautelar –, da receção da notificação da instauração do processo cautelar – que ocorreu em 25.03.2014 –, através do qual é requerida a suspensão da eficácia da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em 06.02.2014, resulta, como efeito imediato, que a autoridade administrativa fica impedida de iniciar ou prosseguir a execução do ato cuja suspensão de eficácia foi requerida, salvo se, mediante resolução fundamentada, reconhecer, no prazo de 15 dias, que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público. -----

Ou seja, *na prática*, a notificação da interposição da aludida providência cautelar impede a prossecução da execução do contrato de empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e Travessas das Ruas 25 de Novembro e da Charneca – Maceda”, celebrado em 10.05.2013 e modificado em 12.03.2014, salvo se a Câmara Municipal, em resolução fundamentada, reconhecer que o diferimento da execução do ato administrativo que operou a modificação do contrato de empreitada e determinou, *em correlação*, a cessação da suspensão da obra e o recomeço dos trabalhos – mantendo-se, na falta de resolução, a obra suspensa até à decisão judicial que vier a ser proferida quanto à providência cautelar intentada – seria gravemente prejudicial para o interesse público (artigo 128º, 1 do CPTA). ---

5. *Como nota prévia e enquadradora*, importa assentar, conforme resulta, suficientemente, do teor da Informação nº 23/DAJF/SP, de 30.01.2014, e das informações elaboradas pela Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação que aí são elencadas, que as razões que determinaram a suspensão da obra e a subsequente aprovação da alteração do projeto de execução, pela Câmara Municipal, consubstanciada na aprovação de trabalhos a mais, e a subsequente formalização da modificação objetiva do contrato de empreitada, no respeito pelas disposições legais aplicáveis, fundamentaram-se e radicam, na verificação, *in loco*, durante a execução da obra, no troço poente da Rua 25 de Novembro, da existência de manifestos e graves constrangimentos provocados pela largura da via e a construção de passeios nos termos projetados [*leia-se*, espaços individualizados, delimitados e separados por guias] para o *bom* ordenamento urbano, a segurança rodoviária e a circulação de peões, face ao contínuo fluxo automóvel no local.-----

A procura de uma solução técnica *alternativa* que possibilitasse a reabilitação do troço poente da Rua 25 de Novembro, em adequadas condições construtivas, de acordo com as normas técnicas em vigor, e com a garantia de condições de segurança rodoviária e pedonal no local, efetuados os estudos e as ponderações necessárias, determinaram, do ponto de vista técnico ou de acordo com as *legis artis*, a necessidade de introdução de alterações ao projeto de execução, harmonizando-o com estas elevadas exigências, de manifesto interesse público –, vindo a solução preconizada pela Divisão de Projetos, Obras Municipais e Conservação e acolhida pela Câmara Municipal (no uso de prerrogativa própria, na qualidade de dono da obra, e de acordo com os poderes de conformação da relação contratual que lhe são conferidos), a traduzir-se na manutenção do perfil projetado e aprovado do arruamento, sem alargamento, bem como dos passeios, mas com a alteração das cotas do pavimento, ficando a faixa de rodagem e os passeios nivelados, sendo introduzidas rampas e sinalização horizontal e vertical diferenciadora dos *espaços*, determinando a forçosa redução de velocidade automóvel neste troço. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

6. *Assim e aqui chegados*, salvo melhor opinião, pelas razões que passam a aduzir-se, verifica-se, *sem margem para dúvidas*, que a suspensão imediata da execução da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em 06.02.2014, e da correlativa prossecução da execução do contrato de empreitada *modificado*, é gravemente prejudicial para o interesse público, porquanto: -----

a) As razões ou *motivos* que determinaram a aprovação da alteração do projeto de execução e a subsequente modificação do contrato de empreitada, nos termos expostos, a culminar um intenso *processo* de análise técnica partilhada com os interessados e de ponderação de interesses públicos e privados implicados, radicam única e exclusivamente na melhor forma de satisfação do interesse público, tendo em vista, em sede de execução da obra, a garantia necessária de bom ordenamento do espaço, no respeito pela recente definição de alinhamentos e a construção de muros e passeios no local, e – *no essencial* – de segurança rodoviária e pedonal, atenta a existência, em parte da Rua, de um aglomerado de *casas de habitação* e o tráfego registado em todas as épocas do ano e, especialmente, intensificado no período de Verão. -----

Neste circunstancialismo, a execução da obra, no troço poente da Rua 25 de Novembro, foi suspensa em 01.10.2013, assim permanecendo durante mais de 5 meses, *esgotadas todas as possibilidades encetadas de consenso*, em obra, até à tomada de decisão pela Câmara Municipal, nos termos que ficaram descritos. Os trabalhos recomeçaram, em 17.03.2014, após a modificação objetiva do contrato de empreitada, impondo-se a sua célere conclusão, no respeito pelo prazo máximo de prorrogação concedido, de 45 dias. O prazo estimado para a conclusão da empreitada é o dia 12.04.2014. -----

Assim, não sobrerrestam dúvidas, conforme resulta, com suficiência, da análise sequencial do processo administrativo, que a suspensão imediata da eficácia da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em 06.02.2014 – que, *finalmente*, perspetivou uma solução para a conclusão da obra –, determinando a impossibilidade de execução do contrato modificado e a manutenção da obra *paralisada* até à decisão sobre a providência cautelar [nas palavras da autora, “*a execução da deliberação (...) sendo suspensa permitirá que a verdade seja apurada e satisfeito o interesse público*”, adivinhando-se o *perpetuar dos conflitos*] demandaria, por um lado, a persistência infundada na indefinição da situação da obra, em condições demonstradas de não satisfação cabal e adequada do interesse da coletividade em geral, em especial em matéria de segurança para a circulação automóvel e pedonal – a que urge pôr termo – como, por outro lado, determinaria o agravamento progressivo e diário do estado de conservação da via, acentuando, diariamente, as dificuldades de circulação verificadas. -----

O que, *por si e sem mais*, se demonstra ser fortemente prejudicial para o interesse público – sobrestando-nos nas considerações atinentes à segurança, certeza e oportunidade das decisões administrativas, condição necessária da confiança gerada nos seus destinatários –, atendendo aos valores jurídicos a salvaguardar e à melhor forma de os prosseguir [*leia-se*, a circulação automóvel e pedonal em condições de segurança e a qualidade do resultado final e funções da empreitada], tanto mais que a Rua 25 de Novembro é um arruamento principal e estruturante, situado, em parte, numa zona habitacional e de ligação estratégica da Estrada Nacional 109 e dos concelhos limítrofes de Ovar à Base Aérea de Manobra nº 1 – Maceda, à vasta mata florestal que se estende de Esmoriz ao Furadouro, às praias do concelho e à *Ecopista do Atlântico*, com tráfego, mais intenso, em especial na época de Verão, e que se



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

prevê venha a aumentar com a conclusão há dias operada e a *abertura ao público* desta última infraestrutura municipal; -----

b) Na sua relação com o que vem de ser exposto, não se afigura despidendo acrescentar que, em virtude do avançado estado de degradação em que o troço poente da Rua 25 de Novembro se encontra, decorrente do agravamento diário sofrido por força da *paralisação* da obra durante mais de 5 meses, em período em que se verificaram fortes registos de pluviosidade, o tráfego automóvel que, habitualmente, aí se verifica, passou a ser voluntariamente canalizado para as Ruas da Urgueira e das Ursas – artérias com *configuração rural* e sem vocação para a intensidade da circulação a que estão agora afetadas – , a fim de *contornar* os perigos existentes naquele arruamento, demandando, também, o rápido acentuar do estado de degradação destas duas vias e a necessidade urgente de efetivação de trabalhos de conservação e tapamento de buracos, que foram adjudicados, pela Câmara Municipal de Ovar, em 18.03.2014; -----

c) Situação que, a manter-se por tempo indeterminado, obrigará a novas intervenções precárias, a breve prazo [atendendo à natureza das vias e ao tempo necessário para a elaboração de um projeto de execução, a organização do procedimento de formação do contrato e a contratualização da(s) obra(s)], com os encargos financeiros associados e sem a garantia digna de proteção de segurança na circulação, face à reconhecida falta de aptidão destas artérias para o volume de tráfego automóvel existente no local; -----

d) *Ainda mais*, no dia 13.04.2014 terá lugar no concelho de Ovar e, em concreto, (em parte) na *Ecopista do Atlântico*, uma etapa integrada no *1º Campeonato Ibérico de Triatlon*, com o apoio da Câmara Municipal de Ovar, fortemente divulgada nos órgãos de comunicação social, bem como, em meados do mês do Abril, será realizada uma prova de treino militar no Aeródromo de Manobra nº 1 – Base Aérea de Maceda, eventos que trarão aos locais da respetiva realização centenas de participantes e visitantes, sendo a Rua 25 de Novembro o seu principal e mais privilegiado ponto de acesso a partir do norte e de nascente, pelo que, o eventual *cenário* de não conclusão atempada e oportuna da empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e Travessas da Rua 25 de Novembro e da Charneca – Maceda” [que se estima ocorrer em 12.04.2014, estando a ser envidados todos os esforços pelo empreiteiro nesse sentido] representaria, também, um grave prejuízo para o interesse público, traduzido, *in casu*, nos graves constrangimentos para a circulação e acesso aos identificados locais, em condições de segurança e *normalidade*, sem olvidar a lesão séria para a *imagem* pública do concelho de Ovar, fortemente alicerçada nas excelentes condições ambientais, turísticas e em matéria de acessibilidades que o caracterizam e distinguem; -----

e) Por último, *mas ainda de forma determinante*, no que respeita à demonstração da existência de grave prejuízo para o interesse público decorrente da suspensão da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em 06.02.2014, entende-se ser de reafirmar – tal como ficou enunciado na Informação nº 23/DAJF/SP, de 30.01.2014 –, que a não conclusão da empreitada no prazo *inicial* estipulado no contrato (que deveria ter ocorrido em 14.12.2013, como veio a acontecer, com exceção do troço poente da Rua 25 de Novembro, pelos motivos que ficaram, suficientemente, aduzidos ao longo do processo administrativo), obrigando à prorrogação do prazo de execução da empreitada, no máximo por 45 dias, por factos não



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

imputáveis ao empreiteiro e razões de interesse público associadas ao imperativo de celeridade, perfeita e completa execução da obra, importam a assunção de um conjunto de encargos adicionais, a suportar pelo Município de Ovar, nomeadamente decorrentes da manutenção do empreiteiro no local da obra, para além do prazo inicialmente estipulado e da aquisição de serviços de coordenação e segurança da empreitada, a que acrescem eventuais prejuízos futuros (ainda) não quantificados e que lhe poderão vir a ser assacados, tanto mais que a Câmara Municipal reservou o direito de efetuar a devida ponderação da situação, no caso de não conclusão integral da obra no respeito pelo prazo máximo de prorrogação concedido, por facto imputável à sociedade cocontratante, Imperativa Construções, Unipessoal, Lda., decidindo em conformidade com a defesa e tutela do interesse público, legitimando, *a contrario*, à luz do princípio da boa fé negocial, a adoção de solução de idêntico conteúdo valorativo na situação inversa, a que acresce, ainda, o direito conferido a revisão de preços, nos termos legais.-----

7. Neste sentido, entende-se que subjazem razões suficientes e determinantes para que a Câmara Municipal reconheça, face à citação judicial recebida, e de imediato, que o diferimento da execução do contrato de empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e Travessas das Ruas 25 de Novembro e da Charneca – Maceda”, assinado em 10.05.2013 e modificado em 12.03.2014, seria gravemente prejudicial para o interesse público, pelo que deverá ser prosseguida a respetiva execução, reiniciada em 17.03.2014, com vista à celeridade conclusão integral da obra. -----

Face ao exposto, e em conclusão, a merecer acolhimento, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ovar determine a remessa da presente informação a reunião do órgão executivo municipal, a fim de ser proferida decisão no sentido de:-----

a) Reconhecer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 128º, 1 do CPTA, que o diferimento da execução da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em 06.02.2014, através da qual foi aprovada a alteração do projeto de execução da empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e Travessas da Rua 25 de Novembro e da Charneca – Maceda”, consubstanciada na aprovação de trabalhos a mais, e a modificação objetiva do contrato de empreitada, com a correlativa cessação da suspensão da empreitada e o recomeço dos trabalhos, é gravemente prejudicial para o interesse público, pelos fundamentos expostos nas alíneas a) a e) do número 6 da presente informação, que aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante da decisão a proferir;-----

b) Em conformidade, determinar a prossecução da execução do contrato de empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Novembro e Travessas da Rua 25 de Novembro e da Charneca – Maceda”, cujos trabalhos foram retomados em 17.03.2014, conforme *auto de recomeço e consignação dos trabalhos*, aprovado em 21.03.2014;-----

c) Remeter a presente informação e a deliberação que sobre ela incidir ao Ilustre Mandatário do Município de Ovar, Dr. Manuel Oliveira Dias, a fim de, no prazo estabelecido, ser efetuada a apresentação de resposta, no âmbito do Processo 4/14.6BEAVR-



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A – Outros processos cautelares (Ação popular), a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.-----

À consideração superior.”-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que, na sequência de uma providência cautelar apresentada por alguns moradores, propõe-se que a Câmara Municipal reconheça a existência de interesse público que justifica a prossecução da obra, sob pena de graves prejuízos para o Município, nomeadamente decorrentes da indemnização que seria devida ao empreiteiro e da necessidade de assegurar os acessos à Praia de Maceda e à Base Aérea de Maceda, conforme é demonstrado na informação dos serviços. Desta forma, não é devida a suspensão dos trabalhos motivada pela notificação da instauração da providência cautelar. --

Deliberação nº 197/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 109/DAJF/SP, de 02.04.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b) e c) das respetivas conclusões. -----

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUÍNDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.-----

A informação é do seguinte teor:-----

Em 19.03.2009, foi publicado na 2ª Série do Diário da República o Aviso nº 5882/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, a tornar pública a deliberação proferida, de 04.03.2009, sobre a avaliação da gestão de corrupção e infrações conexas, que aprovou o questionário destinado a servir de guia na avaliação dos riscos nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos, determinando, ainda, nomeadamente, o dever de todos os Municípios procederem ao respetivo preenchimento e envio por via eletrónica, no prazo de 30 dias.-----

A Inspeção-Geral da Administração Local recordou, através de comunicação remetida por correio eletrónico, em 15.04.2009, o dever institucional de colaboração, procedendo ao preenchimento e envio do referido “Inquérito sobre avaliação da gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”.-----

A Câmara Municipal de Ovar respondeu, em 21.04.2009, remetendo o questionário, por correio eletrónico, ao Tribunal de Contas.-----

Na sequência da Recomendação 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, a Câmara Municipal de Ovar aprovou, em reunião realizada no dia 17.12.2009, o “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas no Município de Ovar”, procedendo à respetiva remessa às entidades legalmente previstas, nos termos do n.º 1.1 da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Após apreciação da respetiva implementação no Município de Ovar, efetuada pelos eleitos locais e dirigentes municipais, em 04.04.2011, foi elaborado o Relatório de avaliação anual do *“Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas no Município de Ovar”*, que foi aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 21.04.2011, bem como de um conjunto de recomendações, salientando a importância do reforço da execução, acompanhamento e avaliação das medidas propostas e outras a implementar, na acentuação do carácter dinâmico do documento.-----

Foi dado conhecimento do teor do referido Relatório ao Conselho de Prevenção da Corrupção, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e aos serviços municipais. -----

Nos termos das conclusões do referido Relatório, foi enunciado que *“Apesar dos potenciais riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pela Câmara Municipal em 17 de Dezembro de 2009, serem inexistentes ou pouco frequentes, os Serviços Municipais deverão manter uma atitude de prevenção desses riscos, adotando todas as medidas que permitam erradicá-los”*, aconselhando-se a que *“Nos casos em que não foram criadas normas que permitam prevenir a existência de riscos, se proceda à sua imediata criação”*, bem como, recomendando-se que, *“Decorrido mais de um ano da aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas – e tendo em conta a publicação da nova Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais, no Diário da República, 2ª Série, nº 240, de 14 de Dezembro de 2010 – se proceda à adequação do referido Plano a essa estrutura, bem como à integração nele dos potenciais riscos de gestão relacionados com os eleitos locais e as unidades de apoio (Gabinetes e Serviços) contemplados na aludida Estrutura Interna”*.-----

Na pendência da *revisão* do Plano, harmonizando-o com a nova Estrutura Interna e Organização dos Serviços Municipais, sem prejuízo do trabalho e *alerta* de monitorização e acompanhamento face aos potenciais riscos identificados – não tendo sido detetadas outras situações para além do elencado à data da elaboração do Relatório, com riscos inexistentes ou pouco frequentes, atuando-se, pontualmente, no sentido da sua minimização ou eliminação de potenciais riscos de gestão –, em 17.12.2013, a Câmara Municipal acusou a receção de uma comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses a alertar para a monitorização periódica e acompanhamento dos Planos elaborados, nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, em especial a elaboração de relatório anual e respetiva remessa aos órgãos de superintendência, tutelares e de controlo (cfr. nº 1.1., d) da Recomendação).-----

Em conformidade, considerando o início do novo mandato autárquico 2013-2017 e a necessidade de eventual reconfiguração do modelo de *“Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas no Município de Ovar”* adotado, tendo em vista a sua adequação aos objetivos estratégicos organizacionais e responsabilidades funcionais atribuídas, foi por nós elaborada, em 23.12.2013, uma informação remetida ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual é referido o seguinte: *“Considerando que, desde o ano de 2011, o Município de Ovar não procedeu à adequação formal do Plano elaborado à nova Estrutura Orgânica e à respetiva*



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

atualização, proponho que, iniciado o novo mandato autárquico, se proceda à execução das identificadas tarefas, identificando-se os potenciais riscos existentes e propondo-se as medidas corretivas adequadas, nomeadamente tendo presente o Plano de Ação definido. A merecer acolhimento, o DAJF elaborará proposta, a remeter a V. Exa. e, posteriormente, a todas as chefias municipais e Gabinetes, para recolha de contributos e sugestões, com vista à elaboração atualizada do Plano, para o ano de 2014, no Município de Ovar”. -----

A proposta mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, determinando, por despacho de 26.12.2013, a elaboração de proposta de trabalho, pelo Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, “*para a identificação das situações referenciadas na aludida Recomendação, para posterior análise e aprovação do executivo*”.-----

As referidas tarefas encontram-se em curso, com vista à reavaliação e aprovação do novo “*Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas no Município de Ovar*”, para o ano de 2014, atualizando-se o Plano vigente até esta data, acentuando-se, em todo o caso, à *guisa* de avaliação, no âmbito da monitorização e acompanhamento que vêm sendo efetuados, que, **no ano de 2013**, tendo por referência o Relatório aprovado pela Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 21.04.2011, **não se registaram alterações das situações verificadas ou o agravamento dos potenciais riscos pouco frequentes ou inexistentes, que determinassem a necessidade de adoção de novas medidas ou instrumentos de controlo reforçados, em função das ações e normas implementadas e progressivamente melhoradas**, desde o ano de 2010. -----

A merecer acolhimento o exposto, após aprovação pela Câmara Municipal, propõe-se a respetiva comunicação ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo que serão envidados todos os esforços no sentido de, com a maior brevidade, no ano de 2014, ser aprovada a atualização e otimização do “*Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas no Município de Ovar*”. -----

À consideração superior.”-----

Deliberação nº 198/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Informação. -----

ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DO FURADOURO - OVAR - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Deliberação nº 199/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE "GIB - GESTÃO INTEGRADA DE BIBLIOTECAS - RECONHECIMENTO DE NÃO SUJEIÇÃO A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA. -----

Deliberação nº 200/2014:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 108/DAJF/SP, de 31.03.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "AUDITORIA, CERTIFICAÇÃO LEGAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS E CONSULTADORIA" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

Deliberação nº 201/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 105/DAJF/SP, de 31.03.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO "RIOS DO SONO" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

Deliberação nº 202/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 104/DAJF/SP, de 31.03.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO SMILLE, SITO NA AVENIDA DA PRAIA, EM ESMORIZ - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 21.03.2014. -----

Deliberação nº 203/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21.03.2014.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELATIVAS À LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA, REQUERIDA PELO CLUBE DE CANOAGEM DE OVAR - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 21.03.2014. -----

Deliberação nº 204/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21.03.2014.-----

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE 18.03.2014 A 27.03.2014 - PARA CONHECIMENTO. -----

Deliberação nº 205/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

DIVISÃO FINANCEIRA-----

INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA, DE 14 A 27 DE MARÇO DE 2014. -----

Deliberação nº 206/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----

PROPOSTA DE APOIO ÀS DESLOCAÇÕES - GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE GUILHOVAI - GRUPO FOLCLÓRICO AS TRICANAS DE OVAR, NO MONTANTE DE 518,76 EUROS - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO.-----

Deliberação nº 207/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

PROPOSTA DE APOIO ÀS DESLOCAÇÕES - CONTACTO - COMPANHIA DE TEATRO ÁGUA CORRENTE DE OVAR, NO MONTANTE DE 101,64 EUROS - APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO.-----

Deliberação nº 208/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013 - PARA APROVAÇÃO. -----

O *senhor Presidente da Câmara Municipal* salientou que se trata de um documento de prestação de contas relativo ao ano de 2013, resultante de um orçamento delineado pelo executivo anterior, cuja execução foi realizada em parte, 3/4 pelo executivo anterior, e 1/4 pelo atual executivo, responsável pela elaboração do documento que agora se apresenta à consideração da Câmara Municipal.-----

Face a um orçamento corrigido de cerca de 40 milhões de euros, em 2013, a receita total foi de 36.086.868 euros, dos quais 24.087.328 euros correspondem a receitas correntes, 5.601.088 euros a receitas de capital, e 6.398.452 euros ao saldo de gerência do ano anterior. Comparativamente, a receita regista um decréscimo de 4,3 milhões de euros, explicada pela redução das receitas de capital e do saldo de gerência, apenas compensada com o acréscimo de receita corrente.-----

Da análise da *Receita*, é possível constatar que as principais rubricas referem-se a impostos diretos (31%), a transferências correntes (19%) e a transferências de capital (15%), salientando que as receitas correntes foram superiores ao orçado.-----

A análise da execução orçamental mostra, ainda, que, no que concerne às receitas correntes, os impostos diretos registaram mais de 11 milhões de euros (+16%), sendo que, todas as componentes desta rubrica apresentaram uma evolução favorável: IMI, IUC, IMT e Derrama. Por outro lado, os impostos indiretos baixaram 16%, sendo que, ao nível das taxas, multas e outras penalidades regista-se um aumento de 9%. No que respeita aos rendimentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

propriedade municipal, fruto sobretudo das transferências da ADRA (mediante o recebimento da última tranche relativa à afetação das infraestruturas municipais àquela entidade), verificou-se um incremento de 26%, cifrando-se o valor global desta rubrica na ordem dos 3 milhões de euros. -----

A venda de bens e prestações de serviços correntes foi na ordem dos 2,2 milhões de euros, valor análogo ao registado em 2012. -----

No que se refere à receita de capital, na ordem dos 5,6 milhões de euros, a taxa de execução é de apenas metade do que foi previsto no orçamento corrigido. Tal deve-se sobretudo à não alienação de terrenos e também à não concretização da totalidade das participações contratadas. -----

No tocante à despesa, o Município pagou cerca de 16,9 milhões de euros de despesa corrente e 10 milhões de euros de despesa de capital, salientando que, mais uma vez, se cumpriu a regra de ouro do equilíbrio financeiro, sendo a receita corrente largamente superior à despesa corrente, permitindo assim libertar fundos para investimento. -----

Da análise da despesa, realçou o facto da despesa corrente resultar sobretudo de três grandes rubricas: Pessoal, em cerca de 7,2 milhões de euros, aquisição de bens e serviços, 7,1 milhões de euros e transferências correntes, 2 milhões de euros. -----

Ao nível das despesas de capital, as grandes rubricas são a aquisição de bens de capital (8,4 milhões de euros) e a amortização de empréstimos (1,2 milhões de euros).-----

Por fim, no que se refere à execução das Grandes Opções do Plano, destacou a taxa de execução, que se fixou nos 59%.-----

Do total do investimento realizado, 15% foi na Educação, na ordem dos 2,3 milhões de euros, 19% na Cultura, Desporto, Juventude e Tempos Livres, com um investimento de cerca de 3 milhões de euros, 14% na Habitação e Urbanização (2,1 milhões de euros, 17% nas Comunicações e Transportes (2,6 milhões de euros) e 11% na Administração Municipal com um investimento na ordem dos 1,7 milhões de euros. -----

O senhor vereador Aníbal Moreira fez a seguinte intervenção:-----

“Para este ponto da Ordem de Trabalhos foi-nos disponibilizado, como habitualmente, um dossier bastante volumoso, com muita informação diversificada, com vista a apresentar uma imagem verdadeira e apropriada do Município de Ovar em 31/12/2013 na vertente financeira e patrimonial, pese embora não esteja ainda concluído o processo de avaliação de todos os Ativos.-----

O Relatório de Gestão é uma peça fundamental e imprescindível para se perceber a evolução da gestão autárquica e o desempenho da mesma, tendo em conta o enquadramento macroeconómico, e perspectivas de evolução para 2014. -----

Passando aos movimentos Financeiros, salienta-se desde logo o saldo mais elevado de sempre que transita para a gerência seguinte, conforme se demonstra: -----

DESIGNAÇÃO	2013	2012	2011	2010	2009
Saldo da Gerência Anterior	6.398.452	8.557.480	6.887.433	5.196.005	5.241.347
Recebimentos	29.688.416	31.832.035	33.882.681	35.028.402	29.743.138
	-	-	-	-	-
Pagamentos	26.824.859	33.991.063	32.212.634	33.336.974	29.788.480



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Saldo p/ Gerência Seguinte	9.262.009	6.398.452	8.557.480	6.887.433	5.196.005
----------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

A variação positiva entre 2013 e 2012 é de +2.863.557€, reforçando a almofada financeira transmitida pela anterior gestão.-----

A execução orçamental do exercício de 2013, segundo a sua classificação económica, consta do seguinte quadro resumo:-----

DESIGNAÇÃO	Valor	Saldo	
Receitas Correntes	24.087.328		
Despesas	-		
Correntes	16.875.799	7.211.529	Corrente
Receitas de Capital	5.599.443		
Outras Receitas	1.645		
Despesas de		-	
Capital	-9.949.060	4.347.972	Capital
		2.863.557	
Saldo da Gerência		6.398.452	Anterior
Saldo da Gerência		9.262.009	Final

Tendo em conta o saldo o saldo médio disponível em 2013, conjugada com redução acentuada do volume de investimentos teria sido aceitável que o município constituísse uma aplicação financeira na ordem dos 5.000.000€ na ótica de uma melhor gestão financeira, em condições similares às que foram aprovadas em Janeiro do corrente ano.-----

De acordo com os cálculos que se indicam, essa aplicação geraria um rendimento interessante que poderia ser canalizado, por exemplo, para o reforço das Transferências para as freguesias:-----

Aplicação Financeira	
Valor	5.000.000
Prazo - NOV/2013-JUN/2014 - dias	242
Taxa	3,00%
Rendimento Ilíquido	100.833
Retenção de IR	-28.233
Rendimento Líquido	72.600

Confirma-se também que o reforço do Saldo da Gerência resultou da conjugação das seguintes variações mais relevantes:-----

DESIGNAÇÃO	A - AUMENTO	D - DIMINUIÇÃO	(A) - (D)
------------	----------------	-------------------	-----------



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Receitas Correntes	2.381.938		
Receitas de Capital		4.506.262	
Outras Receitas		19.295	
Despesas Correntes	-810.088		
Despesas de Capital		-7.976.292	
	1.571.850	-3.450.735	5.022.585

1. No que se refere às Receitas Correntes, os **Impostos Diretos** justificam um enfoque especial, porque os mesmos **cresceram** em relação ao ano anterior **16,02%**, conforme se demonstra:-----

IMPOSTOS DIRETOS	2013	2012	Variação
IMI	7.367.240	6.557.818	809.422
IUC	1.245.396	970.290	275.106
IMT	1.206.744	1.053.503	153.241
Derrama	1.237.524	948.328	289.196
C-Autárquica	1.099	1.062	37
TOTAL	11.058.003	9.531.001	1.527.002
			16,02%

Assim, a proposta de redução do IMI aprovada em reunião de Câmara de 17/10/2013, para além de corresponder a uma intenção que assumimos publicamente, comprova o que referimos sobre este assunto, ou seja, a redução deveria ser ter sido mais significativa, tendo em conta o atual contexto de dificuldades para as famílias, em contraposição com um aumento de receita deste Imposto que superou 3,64 vezes o benefício que se pretendeu oferecer.-----

Acresce o facto de termos conhecimento que a AT não aceitou a proposta com as novas Taxas, pelo que à margem do tema central em análise, importa saber em que situação se encontra este processo, e se os munícipes vão, ou não, beneficiar da redução que aprovamos, e que naturalmente nunca poderíamos estar contra.-----

2. Em relação aos **Impostos Indiretos** verifica-se um redução que não assume grande relevância em termos financeiros globais, no montante total de 51.065€:-----

IMPOSTOS INDIRETOS	2013	2012	Variação
Loteamentos e Obras	67.573	47.023	20.550
Ocupação da Via Pública	142.913	162.117	-19.204
Publicidade	39.017	91.254	-52.237
Outros	1.344	1.518	-174
TOTAL	250.847	303.924	-51.065
			-16,80%



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Os indicadores do quadro supra enquadram-se no cenário da atual conjuntura que tem imposto um arrefecimento mais ou menos acentuado em quase todos os setores, e em especial no da construção civil. -----

3. Quanto às **Taxas**, a sua variação global é positiva de +34.821€, no entanto não tem grande expressão financeira. -----
4. A rubrica de **Rendimentos de Propriedade** apresenta uma variação de +614.323 que se justifica fundamentalmente pelo pagamento da última prestação devida pela ADRA decorrente da afetação em 2010 das infraestruturas de água e saneamento: -----

RENDIMENTOS PROPRIEDADE	2013	2012	Variação
Rendimentos de			
Propriedade	2.976.647	2.362.324	614.323
TOTAL	2.976.647	2.362.324	614.323
			26,01%

Relacionado com esta matéria, importa lembrar um outro tipo de incumprimento por parte da ADRA, ou seja a não realização dos investimentos na rede de saneamento básico, tal como estava previsto, obrigando no entanto os munícipes que não têm à sua porta aquela infraestrutura a pagarem exatamente as mesmas tarifas daqueles que, felizmente, já não precisam de pagar o vazamento das fossas das suas habitações, nem tão pouco estão sujeitos a perigos para a saúde pública decorrentes da circulação de águas residuais nos coletores pluviais. -----

Senhor Presidente, também à margem da análise do Relatório de Gestão e Contas de 2013, e sabendo de que de nada valerá estar a repetir o que já referi em anteriores reuniões de câmara, é importante que tomemos devida consciência da grande injustiça que está a ser suportada por muitos munícipes, e que V. Exa. muito bem sabe, porque ainda há grandes diferenças na qualidade de vida no nosso concelho, e nesta matéria não há desculpas, alguns de nós, há décadas que não temos as condições de muitos outros, logo, deverá existir sensibilidade quanto baste para reverter tão rápido quanto possível esta lamentável situação.

5. Relativamente às **Transferências Correntes**, a variação é positiva de +46.041€: -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2013	2012	Variação
Transferências Correntes	6.815.676	6.769.635	46.041
TOTAL	6.815.676	6.769.635	46.041
			0,68%

Este valor está suficientemente justificado no Relatório de Gestão, dispensando comentários adicionais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

6. A execução orçamental das **Vendas e Prestações de Serviços** registou também um ligeiro aumento de +35.963€ em relação ao ano anterior: -----

VENDAS/PREST. DE SERVIÇOS	2013	2012	Variação
Vendas e Prestações de Serviços	2.200.014	2.164.051	35.963
TOTAL	2.200.014	2.164.051	35.963
			1,66%

Na Demonstração de Resultados por Natureza, ou seja, Vendas e Prestação de Serviços reportados apenas e só ao exercício de 2013, apura-se uma quebra de 16.086€ conforme se demonstra: -----

VENDAS/PREST. DE SERVIÇOS	2013	2012	Variação
Vendas e Prestações de Serviços	1.955.352	1.971.438	-16.086
TOTAL	1.955.352	1.971.438	-16.086
			-0,82%

Para esta variação negativa concorreram as condições climatéricas adversas que condicionaram a realização de receitas provenientes da organização do Carnaval de 2013, a extinção da Fundação do Carnaval de Ovar, a redução de clientes efetivos da ADRA, entre outros factos. -----

7. Para concluir a abordagem da execução orçamental das Receitas Correntes importa referir a variação positiva de +167.624€ de **Outras Receitas**: -----

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2013	2012	Variação
Outras Diversas	287.569	119.945	167.624
TOTAL	287.569	119.945	167.624
			139,75%

Tal como consta no Relatório esta variação reporta-se sobretudo a reembolso de Iva, pelo que se afasta o caráter regular deste tipo de receita, que se assume como excecional. -----

8. Prossequindo a análise sintética, passamos às Receitas de Capital destacando-se a reduzida execução da rubrica de **Venda de Bens de Investimento**, conforme se demonstra: -----

VENDA DE BENS INVESTIMENTO	2013	2012	Variação
Venda de Bens de Investimento	554	128.075	-127.521
TOTAL	554	128.075	-127.521



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

-99,57%

Constata-se e confirma-se o baixo índice de realização já referido, pelo que se aceita a opção e justificação do executivo no que se refere ao critério orçamental aplicado para o exercício de 2014, em relação à venda de terrenos. -----

9. A rubrica de **Transferências de Capital** apresenta uma acentuada variação negativa de - 4.366.610€, ou seja -44% em relação ao ano anterior: -----

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2013	2012	Variação
Transferências	5.558.278	9.924.888	4.366.610
TOTAL	5.558.278	9.924.888	4.366.610

-44,00%

O relato desta evidência justifica o enorme desvio registado, que é imputável ao encerramento dos programas de apoio financeiro do QREN, impossibilidade de formalizar candidaturas no âmbito do overbooking (PROCENTRO – Mais Centro) para dar lugar a um novo programa denominado CRER 2020, que não tem seguramente os mesmos objetivos estratégicos do anterior. -----

Gostaríamos que as políticas estratégicas e orçamentais do nosso município pudessem continuar a aproveitar ao máximo todas as oportunidades, exatamente porque queremos continuar a beneficiar da arrecadação, mais ou menos excepcional de fundos comunitários, admitindo contudo uma ligeira regressão nos índices, rejeitando assim teorias que possam antever algum conformismo. -----

10. Quanto às **restantes Receitas de Capital**, tendo em conta os valores desagregados pelas diversas rúbricas, não se justificam comentários adicionais para além dos que constam no Relatório de Gestão e nas diversas Demonstrações financeiras. -----

11. No que concerne à estrutura das Despesas Correntes, os **Gastos c/ Pessoal** assumem a maior relevância financeira, registando um aumento de 789.460€, conforme se demonstra:-----

GASTOS C/ PESSOAL	2013	2012	Variação
Gastos c/ Pessoal	7.251.756	6.462.296	789.460
TOTAL	7.251.756	6.462.296	789.460

12,22%

O desvio apurado, que é significativo, está devidamente justificado, e resulta da declaração de inconstitucionalidade de algumas medidas do OGE de 2013, que reverteu a suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de natal, obrigando o município a pagar aquele tipo de



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

remunerações, com efeitos sobre as contribuições para a Segurança Social e CGA-Caixa Geral de Aposentações.-----

Acresce o facto das taxas contributivas terem sido agravadas, o que também concorreu para o aumento dos Gastos c/ Pessoal, para além da variação da rubrica de Outros Custos c/ Pessoal, tendo a Câmara cumprido as exigências legais no que se refere a contratos de trabalho a termo resolutivo, e à redução de 2% no número de trabalhadores, o que permite a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de mais postos de trabalho.-----

Neste âmbito lembra-se apenas o compromisso assumido decorrente do *acordo de execução entre a Câmara e as Juntas de Freguesia, para a concretização da delegação legal de competências*, o que, em princípio, deve garantir o destacamento de trabalhadores conforme consta na cláusula sexta do referido documento. -----

12. Relativamente às **Aquisições de Bens e Serviços** verifica-se uma certa estabilização desta rubrica num patamar abaixo dos 7.300.000€, sendo que a variação registada é de -138.419€ de acordo com a realização orçamental que se apresenta: -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2013	2012	Varição
Valores	7.145.130	7.283.549	-138.419
TOTAL	7.145.130	7.283.549	-138.419
			-1,90%

Os valores desta rubrica estão contabilizados na sua quase totalidade em FSE's, que de acordo com a Demonstração de Resultados ascendeu a 6.907.062€, ou seja, -187.506€ do que no ano anterior. -----

Algumas variações importantes dos FSE'S mereceram o devido ênfase nos conteúdos de relato e de demonstração financeira, destacando-se as seguintes:-----

RUBRICAS - FES's	2013	2012	Varição
Refeições Escolares	615.189	630.830	-15.641
Resíduos Sólidos	1.698.908	1.733.223	-34.315
Eletricidade	1.592.386	1.605.922	-13.536
Combustíveis	160.857	113.834	47.023
Material de Educação, Cultura e recreio	27.515	6.862	20.653
Rendas e Alugueres	239.761	317.350	-77.589
Contencioso e Notariado	16.298	134.904	-118.606
Conservação e Reparação	238.336	195.484	42.852
Limpeza, Higiene e Conforto	239.172	200.277	38.895
Vigilância e Segurança	218.416	192.896	25.520
Trabalhos Especializados	570.093	761.254	-191.161
Encargos de Cobrança	247.106	521.271	-274.165
Outros Fornecimentos e Serviços	580.864	215.217	365.647
			-184.423



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Para além dos conteúdos de relato e de demonstração financeira, salienta-se que o exercício de 2013 teve 2 tipos de gestão, ou seja, fim de mandato autárquico até final do 3º trimestre, e 4º trimestre após instalação do novo executivo, admitindo-se alguma repercussão nos diversos indicadores.-----

13. A rubrica de **Juros e Outros Encargos** apresenta uma variação ligeira de +6.611€, que se retira da execução orçamental comparada:-----

JUROS E OUTROS ENCARGOS			
	2013	2012	Variação
Valores	216.531	209.920	6.611
TOTAL	216.531	209.920	6.611
			3,15%

Esta variação não tem relevância financeira, não resultou de Juros, e de Outros Custos e Perdas Financeiras, conforme se verifica no quadro resumo da Nota 4.1.2.6 (Custos e Perdas Financeiras), porque esta rubrica apresenta uma variação negativa de -67.856€, pelo que a execução orçamental está afetada por outro tipo de “encargos”, sobre os quais não há referências no Relatório de Gestão.-----

14. Relativamente às Transferências Correntes regista-se uma variação positiva de 160.792€:-----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	2013	2012	Variação
Valores	2.046.068	1.885.276	160.792
TOTAL	2.046.068	1.885.276	160.792
			8,53%

Para esta variação concorreu a extinção da Fundação do Carnaval de Ovar e o facto da verba que anteriormente era alocada aquela Instituição ser considerada Despesa de Capital.-----

Em relação às Transferências para as Juntas de Freguesia convém salientar que não estamos perante um acréscimo substancial puro como vem referido no Ponto 1 (Execução Orçamental de 2013), mas sim da regressão da Junta de Freguesia de Esmoriz ao Protocolo de Delegação de Competências, que esteve suspenso por incumprimento daquela autarquia local. -----

Existiam de facto elevadas expectativas relativamente a significativos aumentos das Transferências para as Juntas de Freguesia, que acabaram por não ter a expressão financeira que se julgava, tendo em conta as especificidades marcantes de cada uma delas, do nível das infraestruturas que possuem (ou não possuem), e da receita extraordinária decorrente da *afetação da totalidade receita do IMI rústico e de 1% da receita do IMI dos prédios urbanos para as juntas de freguesia*. -----

Não sei se este fator foi tido em consideração ou não, porque há freguesias que receberão mais, outras menos, e curiosamente as que recebem mais, são aquelas em que a densidade



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

urbana/populacional tem maior expressão, porque são também aquelas que há mais anos possuem as infraestruturas básicas, conjugado com um PDM menos restritivo e mais expansionista. -----

Não refiro nenhuma freguesia em particular, mas não será difícil chegarmos às mesmas conclusões, pelo que forçosamente deveriam existir critérios de diferenciação que atenuassem desequilíbrios que duram décadas a eliminar, como todos sabemos. -----

14. A rubrica de **Outras Despesas Correntes** dispensa comentários adicionais, dado que o desvio que apresenta em relação ao ano anterior não tem relevância financeira:-----

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2013	2012	Variação
Diversas	216.314	224.671	-8.357
TOTAL	216.314	224.671	-8.357
			-3,72%

15. Passando às Despesas de Capital, temos na **Aquisição de Bens de Capital**, a principal rubrica, que apresenta uma grande variação negativa de -6.887.515€:-----

AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2013	2012	Variação
Valor	8.425.812	15.313.327	6.887.515
TOTAL	8.425.812	15.313.327	6.887.515
			-44,98%

De facto o desvio é enorme e pode ser justificado pelo encerramento dos fundos do QREN, ano de eleições autárquicas, alguns investimentos previstos e não realizados, e um confortável saldo da execução orçamental, que em nossa opinião deveria ter sido mais bem rentabilizado, dado o elevado saldo médio mensal de disponibilidades. -----

16. Quanto às **Transferências de Capital** regista-se um desvio negativo de -306.597€, para o que terá concorrido sobretudo a extinção da Fundação do Carnaval de Ovar, cujo valor era contabilizado como Despesas de Capital pela via da transferência.-----

17. Finalmente temos a execução da rubrica de **Passivos Financeiros** que evidencia uma diminuição acentuada de -782.180€, sendo importante referir a evolução comparada do endividamento: -----

ENDIVIDAMENTO	2013	2012	Variação
Passivo de Médio e Longo Prazo	4.439.556	5.722.055	1.282.499
Passivo de Curto Prazo	4.043.890	4.066.626	-22.736
TOTAL	8.483.446	9.788.681	-



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

1.305.235

-13,33%

Os valores do quadro supra excluem os Acréscimos e Diferimentos

A execução orçamental está assim em linha com a redução do Passivo revertida no Balanço do município, e notas do Anexo ao balanço e Demonstração de Resultados, sendo eventualmente necessário renumerar alguns conteúdos para enquadrar as notas 8.3 a 8.3.6 do Anexo.-----

Foi assim abordada a execução orçamental comparada no exercício de 2013, a qual está naturalmente revertida no Balanço e Demonstração de Resultados, salientando-se que o Resultado Líquido apurado foi de 4.084.219€, superior ao do exercício anterior em 34,5%.----

A qualidade e fiabilidade da informação está garantida pelo ROC, que na CLC apresenta apenas uma reversa em relação aos valores das rubricas de Imobilizações, sendo expectável que no decurso de 2014 a inventariação e registo cadastral fique concluída.-----

Quanto aos diversos indicadores económicos e financeiros não tecemos comentários, podendo os mesmos virem a ser objeto de maior atenção a partir do exercício de 2014, sob uma gestão política e financeira conotada exclusivamente com o atual executivo em funções desde Outubro último. -----

Relativamente à Proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2014, nada opor, dado que a mesma respeita as disposições legais constantes do POCAL.” -----

O senhor Vereador Domingos Silva referiu que, relativamente às freguesias, e pela primeira vez, foram introduzidos critérios diferenciadores que nunca foram considerados, e que permitiram considerar as especificidades de cada freguesia. Considerou, no entanto, que não será adequado uma freguesia rural receber o mesmo que uma freguesia urbana, com maior densidade populacional, e conseqüentemente, com um maior nível de despesa. -----

No que concerne às candidaturas, é realista considerar que o seu número irá diminuir, uma vez que não é expectável que haja possibilidade de conseguir receita por essa via, tendo em conta que o novo quadro comunitário ainda não se iniciou. -----

Relativamente ao IMI, foi apresentado um recurso hierárquico da decisão da Autoridade Tributária e Aduaneira, que se espera venha a obter vencimento. Apesar dessa possibilidade, a Câmara Municipal já comunicou a situação a todos os contribuintes abrangidos. -----

De seguida, salientou o facto de esta execução ter sido realizada, em grande parte, pelo anterior executivo, sendo que a situação financeira do Município é uma situação confortável, que resulta não só da execução do ano de 2013, mas de um acumulado dos últimos anos. ----

Por fim, referiu a existência de passivos contingentes, relacionados com o prédio das *Luzes*, que pode, no limite, gerar uma indemnização que o Município terá que pagar ao proprietário, na ordem de vários milhões de euros. Por não ser possível determinar, neste momento, se tal ocorrerá e o respetivo montante, esta situação apenas é referida no Relatório que acompanha as contas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A *senhora Vereadora Maria João Duarte* salientou que o documento em apreciação se encontra muito bem elaborado, não só do ponto de vista formal, como também no que diz respeito ao conteúdo, facilitando a sua leitura e compreensão. -----

Deliberação nº 209/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas e remetê-los à Assembleia Municipal. -----

2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014.-----

O *senhor presidente da Câmara Municipal* salientou que esta segunda Revisão ao Orçamento está condicionada à aprovação do Relatório de Gestão pela Assembleia Municipal, dado que só após a referida aprovação se pode considerar o saldo de gerência que motiva a presente revisão. -----

Referiu, ainda, que o saldo de gerência previsto é na ordem dos 9,2 milhões de euros, sendo que se propõe que o mesmo seja afeto a despesas correntes, em cerca de 3 milhões de euros e a despesa de capital no valor aproximado de 6,2 milhões de euros. -----

Salientou que se mantêm as prioridades definidas aquando da elaboração do Orçamento para 2014, e objeto de negociação com as Juntas de Freguesias, foram afetadas verbas para as intervenções previstas na orla costeira, que dada a expectativa de virem a ser comparticipadas a 100%, permitirá afetar posteriormente estas verbas a outros investimentos. -----

Referiu, ainda, que na presente revisão está previsto o reforço de rubricas sub-orçamentadas, nomeadamente, as relativas à ERSUC e à EDP, e a dotação de outras, de forma a permitir a implementação das medidas previstas no Plano de Ação do executivo municipal.-----

O *senhor Vereador Aníbal Moreira* referiu que, relativamente às despesas de capital, e dado que são valores negociados com os Presidentes das Juntas de Freguesia, não porá em causa as opções definidas. -----

Deliberação n.º 210/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão e remetê-la à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2014.-----

O *senhor Presidente da Câmara Municipal* referiu que foram identificadas necessidades em termos de recursos humanos, sendo opção da Câmara Municipal incluir essas necessidades no quadro de pessoal. -----

O *senhor Vereador Domingos Silva* salientou que a Câmara Municipal reúne as condições legais para contratar pessoal, desde que não exceda o número de trabalhadores existentes a 31 de Dezembro de 2013. -----

Considerando que se prevê a saída de 29 trabalhadores, até 31 de Dezembro de 2014, a Câmara Municipal pode efetuar 28 contratações, sendo que os trabalhadores contratados na área da educação não são contabilizados para este efeito, dado que constituem exceção prevista à regra da contratação.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 211/2014:-----
 Deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração e remetê-la à Assembleia
 Municipal.-----*

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS.-----

*Deliberação nº 212/2014:-----
 Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia
 Municipal.-----*

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2014-2015.-----

A senhora Vereadora Ana Cunha salientou que o presente plano obteve o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, pelo que se propõe a sua aprovação.-----

A senhora Vereadora Maria João Duarte efetuou a seguinte intervenção:-----

“A recente extinção de algumas freguesias do nosso concelho e a decorrente alteração político-administrativa não está em consonância com os também recentemente criados agrupamentos escolares. Assim, no nosso concelho, o Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar Norte agrupa não só crianças e jovens provenientes das freguesias de Esmoriz, Cortegaça e Maceda, como também alunos da extinta freguesia de Arada, atualmente pertencente à União de Freguesias. Por outro lado, as carreiras de serviço público não contemplam a deslocação em horário escolar, entre Arada- Sr^a do Desterro, Murteira, zona da Ilha- e Esmoriz, e Maceda (os autocarros só fazem a ligação na EN 109; as zonas do apeadeiro/ estrada nova não têm qualquer cobertura até à escola.). Este facto dificulta o acesso dos pais e EE à sede do agrupamento, como também impossibilita que os alunos, sobretudo a partir do 10º ano de escolaridade, continuem a frequentar o Agr. Escolas de Esmoriz Ovar Norte. Não podemos também esquecer os alunos que frequentam a Unidade de Apoio à Multideficiência, em Esmoriz, e cujo transporte deixou de ser assegurado pela C.M.O., estando agora a cargo do agrupamento. -----

Tendo, no passado dia 31 de março, o Conselho Municipal de Educação reunido, gostaríamos que estas situações fossem devidamente acauteladas no Plano de Transportes Escolares.”-----

A senhora Vereadora Ana Cunha referiu que o transporte de alunos com multideficiência é da responsabilidade do Ministério da Educação. No entanto, a Câmara Municipal, dado que tinha uma viatura adequada a este tipo de transporte, durante algum tempo assegurou o referido transporte, apesar de não ser da sua competência. Presentemente, e uma vez que a referida viatura não está operacional, a Câmara Municipal deixou de ter condições para assegurar o transporte, que deve ser assegurado pela entidade competente.-----

No que se refere ao transporte escolar, salientou que o respetivo plano de transporte é diferente e distinto da rede municipal de transportes, reconhecendo a dificuldade existente de compatibilização da rede pública de transportes e a rede escolar, o que cria grandes dificuldades para os alunos e para as famílias, e constitui uma preocupação para o executivo municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberação nº 213/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2014-2015. -----

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA O ANO LETIVO 2014-2015 E SEQUINTE. -----

Deliberação nº 214/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, adiar para a próxima reunião da Câmara Municipal.--

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA O ANO LETIVO 2014-2015, NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.-----

Deliberação nº 215/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, adiar para a próxima reunião da Câmara Municipal. -

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2014. -----

Deliberação nº 216/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, adiar para a próxima reunião da Câmara Municipal. -

DIVISÃO DE AMBIENTE -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA FAMÍLIA SILVA PEREIRA, 496, EM OVAR, APRESENTADO POR ISABEL MARIA PIRES MACHADO ESTEVÃO SOARES.-----

Deliberação nº 217/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 35/PR/2014, de 21.03.2014. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO-----

INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Deliberação nº 218/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----

BALANCETE:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou ontem com o saldo de € 10.010.128,92. -----

DELIBERAÇÕES: -----

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57º, 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

ENCERRAMENTO: -----

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 20:46 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro. -----
